



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 52/2026 – GP/AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação nos serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e dedetização, visando garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nas dependências institucionais.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº. **01.04.016508.000764/2026-30**

- SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor de **EMOPS CONTROLE AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **09.481.145/0001-26**, pelo valor de **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)**

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2026.

(Assinatura digital)

FRANK MARQUES DANTAS

Presidente

amazonastur.am.gov.br
instagram.com/amazonastur
presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone:(92) 2101-8181
Avenida Santos Dumont, 1350,
Tarumã - Manaus - AM
CEP: 69055-038

Empresa Estadual
Turismo do Amazonas

